



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 485/2003

Assunto: DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/07/2003

Sanção: 09/07/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

I

LEI MUNICIPAL Nº 485/03

Em, 07 de julho de 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional no valor de R\$ 15.339,12 (Quinze Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos), conforme detalhamento.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

05.06.27.812.1042.1017 – Execução do convênio INDESP.

4490.51.00 – Obras e Instalações.....→ R\$ 15.339,12

TOTAL..... → R\$ 15. 339,12

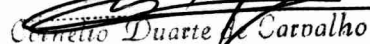
Art. 2º - Para Abertura do Crédito acima, será utilizado recursos vinculados ao convênio INDESP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2.003.

APROVADO

EM 07/07/03


Carmello Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé


09/07/03

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

SANCIONADO
EM 07/07/2003

PREFEITO MUNICIPAL